



EMEB. "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"
Rua Sebastião Bernardo da Fonseca nº 25
Cohab I - CEP 14725-000 - Taiaçu/SP
Tel. (16) 3275-1305
e-mail: educacao@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2018 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 009/2018

Concurso Público 002/2013 e Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2017

CARGO: PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA (Contratação por tempo determinado, em substituição ao afastamento do titular para a vice - direção Escolar)

TURMA: 2º ANO

Horário: Tarde (12H30 às 17H00)

A.T.P.C: Terça-feira das 17h20 às 19h

TARDE

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12H30 às 17H00	2º ANO	2º ANO	2º ANO	2º ANO	2º ANO

Data da Atribuição: 03/01/2018

Horário: 9h00

Local: EMEB "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, 25 – COHAB I

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2015 e 2016 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2016 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e, b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacú, 29 de dezembro de 2017.